



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 07/GAP/2014

O Município de Valongo celebrou, em 2014.02.11, um Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) com diversos sindicatos, que estabelecia o período de 7 horas diárias e 35 horas semanais de trabalho para os trabalhadores do Município. Esse ACEEP para entrar em vigor teria de ser depositado junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e publicado em Diário da República, sendo um requisito essencial para a concretização desse depósito a homologação do referido ACEEP pelo membro do Governo com competência legal para o efeito, no caso o Secretário de Estado da Administração Pública.

Porém, atenta a não homologação do ACEEP por parte do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, o depósito deste instrumento foi recusado pela DGAEP com fundamento, sobretudo, nessa mesma ausência de homologação. É do conhecimento público que foi solicitado pelo Governo um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República sobre este assunto, o que implica que, neste momento, todos os ACEEP vejam o seu depósito recusado até à emissão do referido parecer, em razão da não homologação pelo membro do Governo destes acordos.

Assim, e por legalmente não ser viável a manutenção do horário de trabalho fixado pelo ACEEP até à sua entrada em vigor, sob pena da possibilidade de incorrer em responsabilidade criminal, civil e financeira determino que, em consequência, seja reposto como horário normal de trabalho dos trabalhadores do Município de Valongo, o horário com a duração de 40 horas semanais, correspondentes a 8 horas diárias de trabalho, estabelecido pela Lei n.º 68/2013, de 29 de Agosto, pautando-se pelo aumento de 30 minutos no fim de cada período de trabalho.

Neste sentido, determino que os serviços municipais passem a praticar o seguinte horário rígido:

Período da manhã: Entrada às 9:00 horas

Saída às 13:00 horas

Período da tarde: Entrada às 14:00 horas

Saída às 18:00 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

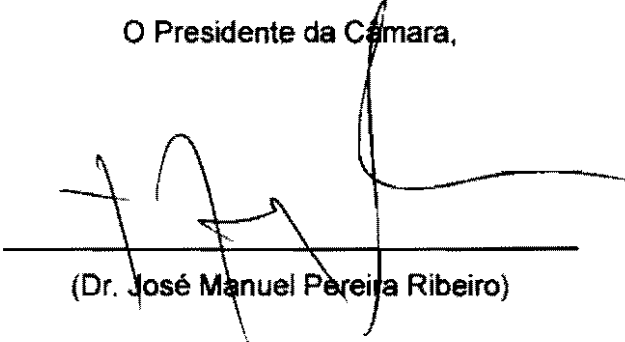
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Quanto aos serviços municipais que pratiquem horários de trabalho diferentes do horário rígido agora determinado, os dirigentes das unidades orgânicas flexíveis deverão proceder de imediato à sua adaptação.

O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia 24 de março de 2014.

Valongo, 14 de março de 2014

O Presidente da Câmara,



(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)